MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS DO ANO DE 2022 (IE CESD – 2022)

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 146/3SM1, DE 21 DE JUNHO DE 2022. Protocolo COMAER nº 67410.014963/2022-53

Aprova as Instruções Específicas relativas ao Processo Seletivo para a Matrícula no Curso de Especialização de Soldados (CESD), a ser realizado no segundo semestre de 2022, e dá outra providência.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2021), aprovado pela Portaria nº 184/GC3, de 19 de novembro de 2021, e por delegação de competência do Comandante da Aeronáutica, estabelecida pela Portaria nº 258/GC3, de 14 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas (IE) constantes do Anexo, relativas ao Processo Seletivo para a Matrícula no Curso de Especialização de Soldados (CESD), a ser realizado no segundo semestre de 2022.

Art. 2º Autorizar os Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) a edição de Instruções Orientadoras relativas ao Processo Seletivo para sua área geográfica de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA Diretor de Administração do Pessoal

(Publicado no BCA nº116, de 23 de junho de 2022)

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	05
<u>FINALIDADE</u>	05
CAPÍTULO II	05
AMPARO NORMATIVO	05
CAPÍTULO III	06
PROCESSO SELETIVO	06
<u>SEÇÃO I - GENERALIDADES</u>	06
SEÇÃO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS	07
SEÇÃO III - VAGAS	07
<u>SEÇÃO IV - REQUISITOS</u>	08
SEÇÃO V - ETAPAS	09
SEÇÃO VI - COGITAÇÃO	09
SEÇÃO VII - INSCRIÇÃO	09
SEÇÃO VIII - SELEÇÃO	11
SEÇÃO IX - HABILITAÇÃO À MATRÍCULA	12
SEÇÃO X - CONCENTRAÇÃO FINAL	12
CAPÍTULO IV	14
<u>DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</u>	14
CAPÍTULO V	14
<u>DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>	14
CAPÍTULO VI	15
<u>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS</u>	15
CAPÍTULO VII	16
<u>ATRIBUIÇÕES</u>	16
SEÇÃO I - ORGANIZAÇÕES DO COMAER	16
<u>SEÇÃO II - SEREP</u>	16
SEÇÃO III - ORGANIZAÇÕES COORDENADORAS	17
SEÇÃO IV - SETOR OU ELO DE PESSOAL MILITAR DE OM OU DE FRAÇÃO DE OM	17
SEÇÃO V - COMISSÕES DE SELEÇÃO DE SOLDADOS (CSSD)	18
SEÇÃO VI - SUBCOMISSÕES DE SELEÇÃO DE SOLDADOS (SCSSD)	18
CAPÍTULO VIII	19
<u>DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</u>	19

ANEXOS

Ficha de Seleção de Soldados de Segunda-Classe (S2) – FSSD2	21	
nexo B Ficha de Acompanhamento do Desempenho Profissional – FADP2		
Declaração de Voluntariado	29	
Relação dos S2 Selecionados	30	
Relação dos S2 Não Selecionados	31	
Relação dos S2 Habilitados	32	
Relação dos S2 Não Habilitados (Reservas)	33	
Relação dos S2 Excluídos na Etapa Concentração Final	34	
Convocação dos Reservas	35	
Relação de Apresentação de Reservas Convocados	36	
Recibo de Entrega de Documentos	37	
Modelo de Declaração de Não Envolvimento com Órgãos da Justiça e Compromisso de Entrega de Certidões	39	
Cronograma de Eventos	40	
Quadro de Vagas por Localidade e Especialidade	42	
Modelo de Publicação dos Resultados dos Recursos	44	
	Ficha de Acompanhamento do Desempenho Profissional – FADP2 Declaração de Voluntariado Relação dos S2 Selecionados Relação dos S2 Não Selecionados Relação dos S2 Habilitados Relação dos S2 Não Habilitados (Reservas) Relação dos S2 Excluídos na Etapa Concentração Final Convocação dos Reservas Relação de Apresentação de Reservas Convocados Recibo de Entrega de Documentos Modelo de Declaração de Não Envolvimento com Órgãos da Justiça e Compromisso de Entrega de Certidões Cronograma de Eventos Quadro de Vagas por Localidade e Especialidade	

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (IE) RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS, A SER REALIZADO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 (CESD 2022)

CAPÍTULO I

FINALIDADE

- Art. 1º As presentes Instruções Específicas (IE) têm por finalidade:
- I complementar e divulgar as condições e os procedimentos aprovados nas Instruções Gerais (IG) relativas ao Processo Seletivo para a Matrícula no Curso de Especialização de Soldados (CESD), a ser realizado no segundo semestre do ano de 2022;
- II orientar os Comandantes das Organizações Coordenadoras e das demais Organizações Militares (OM) ou Frações de OM envolvidas e/ou interessadas;
- III padronizar as ações das Comissões de Seleção de Soldados (CSSD), das Subcomissões de Seleção de Soldados (SCSSD), dos Setores ou Elos de Pessoal Militar das OM ou frações de OM no que se refere às diretrizes básicas para a realização do Processo Seletivo; e
 - IV orientar os S2 cogitados para a participação do Processo Seletivo do CESD 2022.

CAPÍTULO II

AMPARO NORMATIVO

- Art. 2° As presentes IE encontram-se fundamentadas no (a) (s):
- I Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
- II Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- III Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980);
- IV Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996);
 - V Lei de Ensino da Aeronáutica (Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011);
 - VI Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (RLSM);
 - VII Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000 (RCPGAER);
- VIII Instruções Gerais (IG) para o Processo Seletivo para o Curso de Especialização de Soldados (CESD), aprovadas pela Portaria COMGEP nº 239/1SC, de 30 de maio de 2022;
- IX Currículo Mínimo do Curso de Especialização de Soldados (ICA 37-562/2018), aprovada pela Portaria DIRENS nº 365/DPL, de 29 de outubro de 2018;
- X Instrução Reguladora para o Quadro de Soldados (IRQSD), aprovada pela Portaria nº 413/GC3, de 31 de março de 2020;
- XI Normas Reguladoras para o Curso de Especialização de Soldados (ICA 37-298/2019), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 85/DPL, de 18 de março de 2019;
- XII Inspeções de Saúde no Comando da Aeronáutica (NSCA 160-9/2021), aprovada pela Portaria COMGEP nº 115/ALE, de 11 de janeiro de 2021;
- XIII Teste de Avaliação do Condicionamento Físico no Comando da Aeronáutica (NSCA 54-3/2019), aprovada pela Portaria COMGEP nº 32/3SC, de 25 de novembro de 2019;
- XIV Portaria nº 775/GC3, de 17 de julho de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Teste de Aptidão do Condicionamento Físico (TACF), enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus (COVID-19);

- XV PCA 30-106 "Plano de Contingência do Comando da Aeronáutica para a COVID-19", aprovado pela Portaria GABAER nº 54/GC3, de 9 de março de 2021; e
- XVI Portaria COMGEP nº 240/1SC, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre a realização do Curso de Especialização de Soldados (CESD) no segundo semestre de 2022, define os critérios de confecção da faixa de cogitação dos Soldados de Segunda Classe (S2) da Ativa para a participação no Processo Seletivo para a Matrícula no CESD e dá outras providências.

CAPÍTULO III

PROCESSO SELETIVO

Seção I

Generalidades

- Art. 3º O Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022 visa preencher as vagas existentes para a graduação de S1 nas especialidades dos Subgrupamentos dos Grupamentos Básico e de Serviços do QSD, definidas na IRQSD.
- Art. 4º O Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022 será executado, por localidade, sob a responsabilidade dos SEREP e das OM ou frações de OM de sua área geográfica de atuação, por intermédio das CSSD e das SCSSD.
- Art. 5° O Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022 destina-se a selecionar S2 da ativa da Aeronáutica, que atendam às condições estabelecidas nas IG e nestas IE, para comporem, após a conclusão com aproveitamento do CESD e a promoção à graduação de S1, o Grupamento Básico ou de Serviços do QSD, de acordo com as necessidades do COMAER.
- Art. 6° Os chefes dos SEREP e os comandantes das Organizações Militares responsáveis pela realização do Processo Seletivo para a Matrícula no CESD editarão os atos complementares necessários para o cumprimento do disposto nas presentes IE, em conformidade com as IG.
- Art. 7º Além dos SEREP, das Organizações Coordenadoras, das Organizações Formadoras, das CSSD e das SCSSD, os demais órgãos do COMAER envolvidos nas atividades de recrutamento, seleção e formação e administração de pessoal devem apoiar a realização do presente Processo Seletivo.
- Art. 8º Compete aos S2 incluídos na faixa de cogitação, voluntários à participação do Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022:
 - I conhecer, na íntegra, as IG;
 - II conhecer, na integra, estas IE;
- III conhecer, na íntegra, os demais atos publicados no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) ou no Boletim Interno da sua OM Apoiadora;
- IV acompanhar as publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Processo Seletivo por meio do Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) ou no Boletim Interno de sua OM Apoiadora; e
- V cumprir, rigorosamente, os prazos, datas e horários, previstos no Cronograma de Eventos (Anexo M), bem como os estabelecidos pelas CSSD e SCSSD.
- Art. 9º Visando ao devido registro no Histórico Militar de cada participante, as OM das áreas geográficas de atuação dos SEREP, por intermédio dos respectivos Setores ou Elos de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM, devem providenciar a transcrição de todos os atos relativos ao Processo Seletivo publicados no BCA para os Boletins Internos das OM Apoiadoras.

Parágrafo único. A falta da transcrição em Boletim Interno das OM Apoiadoras das matérias publicadas no BCA ou a transcrição feita extemporaneamente não isentam os S2 cogitados do cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo M), bem como o atendimento a outras orientações das CSSD ou das SCSSD que porventura venham a ser divulgadas.

Art. 10 Na condição de militares incorporados às Forças Armadas para prestação de serviço militar, obrigatório ou voluntário, durante os prazos previstos na legislação que trata do serviço militar ou durante as prorrogações desses prazos, os S1 e S2 do Comando da Aeronáutica são considerados militares "Temporários".

Parágrafo único. Como militares "Temporários", os S1 e S2 do Comando da Aeronáutica não adquirem estabilidade e passam a compor a reserva não remunerada das Forças Armadas após serem desligados do serviço ativo, respeitados os limites de permanência previstos nos parágrafos 5º e 6º do art. 25 do Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (RCPGAER).

Art. 11 A prestação do serviço militar temporário, pelos S1 e S2, não se destina ao ingresso na carreira militar de que trata o § 2°, do art. 3°, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), em conformidade com o parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

Seção II

Cronograma de Eventos

Art. 12 Os Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) deverão realizar gestões para que o Cronograma de Eventos (Anexo M) do Processo Seletivo seja cumprido rigorosamente.

Seção III

Vagas

Art. 13 As vagas para o CESD 2022 são destinadas aos S2 cogitados que lograrem sucesso em todas as Etapas do Processo Seletivo.

Art. 14 O número de vagas fixado encontra-se distribuído, por localidade e especialidade, no Anexo N, de acordo com a necessidade da Administração.

Parágrafo único. Para efeito do Processo Seletivo do CESD 2022, por constituírem a mesma sede, serão consideradas como localidade única, respectivamente:

- I Alcântara e São Luis;
- II Natal e Parnamirim;
- III Recife e Jaboatão dos Guararapes;
- IV Lagoa Santa e Confins;
- V São Paulo e Guarulhos;
- VI Canoas e Porto Alegre;
- VII Curitiba e São José dos Pinhais; e
- VIII Brasília e Gama.

Seção IV

Requisitos

- Art. 15 Para ser matriculado no CESD 2022, o S2 da ativa do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAER) deve atender aos seguintes requisitos:
 - I ser voluntário;
- II ter sido incluído em faixa de cogitação para o Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022, de acordo com a sua precedência hierárquica;
- III não estar previsto, até a data de término do CESD 2022, o seu desligamento face à exclusão do serviço ativo decorrente de licenciamento, por completar quatro anos de efetivo serviço;
- IV possuir, no mínimo, um ano na graduação de S2, no ato da publicação da faixa de cogitação para o Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022;
- V ter concluído ou estar em condições de concluir, com aproveitamento, o 9º ano do Ensino Fundamental, de forma que possa apresentar à SCSSD, na Etapa Concentração Final, a documentação de comprovação da conclusão do referido ano prevista no art. 22, destas IE;
 - VI apresentar a documentação necessária, dentro dos prazos estabelecidos;
 - VII estar classificado, no mínimo, no "Bom Comportamento";
- VIII não estar respondendo a qualquer processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- IX não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- X não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- XI não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- XII ter recomendação favorável do comandante da OM ou fração de OM em que serve;
- XIII apresentar o parecer "APTO" ou "APTO COM RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA", em Inspeção de Saúde realizada para efeito de controle médico periódico, conforme o disposto nos itens 2.6.1 e 2.6.2 da NSCA 160-9/2021 "Inspeções de Saúde no Comando da Aeronáutica", aprovada pela Portaria COMGEP nº 115/ALE, de 11 de janeiro de 2021, devendo tal parecer encontrar-se dentro do prazo de validade;
- XIV apresentar a "Apreciação de Suficiência" **APTO** e o "**Grau Final**" igual ou superior a 20, ambos referentes ao **segundo TACF de 2021**, em conformidade com o Item 4.8 da NSCA 54-3/2019 "Teste de Avaliação do Condicionamento Físico no Comando da Aeronáutica", aprovada pela Portaria COMGEP nº 32/3SC, de 25 de novembro de 2019, **observado o que dispõe art. 1º da Portaria nº 775/GC3, de 17 de julho de 2020;**
- ${
 m XV}$ estar classificado dentro do número de vagas fixado para localidade onde se encontra sediada a sua OM ou Fração de OM; e
 - XVI ter atendido às demais condições previstas nas IG e nestas IE.

Seção V

Etapas

Art. 16 O Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022 compõe-se das seguintes etapas:

- I Cogitação;
- II Inscrição;
- III Seleção;
- IV Habilitação à Matrícula; e
- V Concentração Final.

Seção VI

Cogitação

Art. 17 A faixa de cogitação, por localidade, para a participação no Processo Seletivo do CESD 2022, abrange os S2 da ativa do COMAER incorporados para a prestação de Serviço Militar Inicial no período compreendido entre 1º de março e 31 de dezembro de 2019, em conformidade com a Portaria COMGEP nº 240/1SC, de 30 de maio de 2022 (BCA nº 101, de 31 de maio de 2022).

Art. 18 Cabe aos SEREP, observadas as respectivas áreas geográficas de atuação, publicarem no BCA a relação nominal dos S2 cogitados para o Processo Seletivo, por localidade, de acordo com a faixa de cogitação estabelecida.

Seção VII

Inscrição

Art. 19 O Setor ou Elo de Pessoal Militar da OM ou Fração de OM em que serve o S2 cogitado é responsável pelo recebimento, conferência e autuação do processo que reúne toda a documentação listada no art. 22.

Art. 20 O preenchimento completo da Ficha de Seleção de Soldado de Segunda Classe (FSSD2), e da Ficha de Acompanhamento de Desempenho Profissional (FADP2) constantes dos Anexos A e B, respectivamente, são de responsabilidade dos Setores ou Elos de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM e resultará na atribuição de uma "Pontuação Final" para cada S2.

- Art. 21 A FSSD2 e a FADP2 deverão ser preenchidas pelo Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM conforme orientação contida no campo "ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO" das próprias fichas.
- Art. 22 Para fins de comprovação dos requisitos previstos no art. 15, os militares cogitados devem apresentar os originais e entregar, no Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM, cópia dos seguintes documentos, os quais deverão ser minuciosamente conferidos por aquele setor, com emissão de recibo (**Anexo K**):
 - I declaração de voluntariado (Anexo C);
- II diploma, certificado, histórico escolar, certidão de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, cópia simples do Diário Oficial da publicação equivalente, ou, ainda, Declaração fornecida pela respectiva Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), na qual deverá constar a conclusão, com aproveitamento, ou estar em condições de concluir até a data da Etapa Concentração Final, o 9º ano do Ensino Fundamental.

- a) a escolaridade poderá, ainda, ser comprovada por meio de diploma, certificado, histórico escolar, cópia simples do Diário Oficial de conclusão dos Ensinos Médio ou Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia) ou Declaração fornecida pela respectiva Instituição de Ensino Credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), na qual deverá constar a conclusão ou em qual situação do Ensino Médio ou do Superior de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia) encontra-se cursando.
- III certidão negativa da Justica Militar, expedida on-line pelo Superior Tribunal Militar, válida na data de entrega do documento no Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM de OM;
- IV certidão "nada consta" da Justiça Criminal Estadual, expedida pelo Tribunal de Justiça da Unidade da Federação de seu domicílio, válida na data de entrega do documento no Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM;
- V certidão negativa da Justiça Criminal Federal, expedida on-line pelo Tribunal Regional Federal da respectiva Região, válida na data de entrega do documento no Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM:
- VI certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, expedida on-line pela Polícia Federal, válida na data de entrega do documento no Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM;
- VII cópia de publicação em Boletim, de mensagem telegráfica ou de folha de alterações com o parecer "APTO" ou "APTO COM RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA" em Inspeção de Saúde realizada para efeito de controle médico periódico, conforme o disposto nos itens 2.6.1 e 2.6.2 da NSCA 160-9/2021 "Inspeções de Saúde no Comando da Aeronáutica", aprovada pela Portaria COMGEP nº 115/ALE, de 11 de janeiro de 2021, devendo tal parecer encontrar-se dentro do prazo de validade;
- VIII cópia de publicação em Boletim ou cópia de folha de alterações contendo o resultado do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), com a "Apreciação de Suficiência" APTO e o "Grau Final" igual ou superior a 20, referentes ao segundo TACF de 2021, em conformidade com o item 4.8 da NSCA 54-3/2019, observado o que dispõe art. 1º da Portaria nº 775/GC3, de 17 de julho de 2020;
- IX cópia de publicação em Boletim ou de folha de alterações da conclusão com aproveitamento do CFSD, bem como da nota (média final) de conclusão do curso e a classificação final; e
- X declaração expedida pelo Setor de Pessoal detalhando a situação do S2 cogitado em relação ao solicitado nos incisos VII, VIII e IX, no caso de inexistência ou indisponibilidade de publicações em Boletim Interno;
- Art. 23 O Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM, na qualidade de partícipe primário do processo, deve orientar os S2 cogitados, participantes do Processo Seletivo, acerca do detalhamento da documentação necessária e válida.
- § 1º Por iniciativa própria, durante a fase de Inscrição, ou seja, até a data prevista no item 7 do Cronograma de Eventos (Anexo M), os S2 cogitados podem providenciar documentos faltantes ou a substituição de documentos porventura inseridos no processo em desacordo com o previsto no art. 22, respeitado o prescrito no art. 29.
- § 2º As possíveis consequências do previsto no parágrafo 1º do caput são de inteira responsabilidade do S2 cogitado.
- Art. 24 O Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM deve emitir recibo (Anexo K), assinado pelo militar responsável pelo recebimento e conferência da documentação e pelo S2 cogitado.

Parágrafo único. Na hipótese de inserção ou substituição de documentos, durante a fase de inscrição, tal fato deverá ser registrado explicitamente, pelo Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM, no recibo anteriormente fornecido.

Art. 25 De posse dos documentos dos S2 cogitados, participantes do Processo Seletivo para Matrícula no CESD 2022, os Setores ou Elos de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM devem providenciar o preenchimento das FSSD2 e FADP2 constantes dos Anexos A e B, respectivamente.

Art. 26 Cabe aos Setores de Pessoal o trâmite interno à OM ou Fração de OM das FSSD2 e FADP2 constantes dos Anexos A e B, respectivamente, visando ao preenchimento dos dados e das informações relativas aos níveis de desempenho profissional e dos comentários a serem atribuídos aos S2 cogitados.

Parágrafo único. Os Setores ou Elos de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM, mediante preenchimento dos campos relativos à "Conferência dos Setores ou Elos de Pessoal Militar de OM ou Fração de OM", devem atestar a conferência da documentação entregue pelos S2 cogitados, conforme previsto no art. 22, a conferência dos dados e das informações relativas aos níveis de desempenho profissional, a conferência dos comentários atribuídos aos S2 cogitados, e a verificação do atendimento aos requisitos dispostos no art. 15.

- Art. 27 Finalizados os preenchimentos e as conferências das FSSD2 e FADP2, os Setores ou Elos de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM devem enviar os processos à SCSSD, devidamente autuados, contendo as Fichas e a documentação apresentada pelos S2 cogitados.
- Art. 28 A documentação do militar que não cumprir os requisitos previstos nas IG, bem como nestas IE, também deve ser encaminhada à SCSSD e posteriormente à CSSD, que adotará os procedimentos previstos na Etapa Seleção.
- Art. 29 A inscrição do S2 cogitado ao Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022 é considerada conclusa no momento do envio da documentação à SCCSD por parte do Setor ou Elo de Pessoal Militar de sua OM ou de Fração de OM.

Seção VIII

Seleção

- Art. 30 A seleção dos S2 cogitados é realizada pelas SCSSD sob a supervisão da Organização Coordenadora do Processo Seletivo em cada localidade.
- Art. 31 Os parâmetros e requisitos de seleção estabelecidos nas IG, bem como nestas IE, são verificados por meio da FSSD2 e FADP2 constantes dos Anexos A e B, cujo preenchimento resultará na atribuição de uma "Pontuação Final" a cada S2 participante do Processo Seletivo.

Parágrafo único. No caso de empate na "Pontuação Final" atribuída, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

- I menor pontuação no quesito "DEMÉRITO" (DEM);
- II maior pontuação no quesito "NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA PONTUAÇÃO" (NEP);
 - III maior pontuação no quesito "DESEMPENHO PROFISSIONAL" (DP); e
 - IV precedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares.
- Art. 32 Serão "Selecionados" para a Etapa de Habilitação à Matrícula no CESD 2022 os S2 cogitados, candidatos voluntários, por ordem decrescente de suas respectivas pontuações, considerando os critérios de desempate e o parecer final das SCSSD que atenderem a TODOS os requisitos previstos no Art. 15 destas Instruções.

Parágrafo único. Serão considerados "Não Selecionados" para a Etapa de Habilitação à Matrícula no CESD 2022 os S2 cogitados, candidatos voluntários, que deixarem de atender a, pelo menos, um dos requisitos previstos no Art. 15 destas Instruções.

Art. 33 Os S2 cogitados considerados "Não Selecionados" para a Etapa de Habilitação à Matrícula no CESD 2022, por contrariarem o Inciso XV do art. 15, mas atenderam aos demais Incisos desse mesmo artigo, permanecerão no Processo Seletivo, na condição de Excedentes.

Secão IX

Habilitação à Matrícula

Art. 34 Serão "Habilitados à Matrícula" no CESD 2022, pela CSSD, os S2 **Selecionados** que satisfaçam a **TODOS** os requisitos previstos no art.15, considerados os resultados dos recursos interpostos na Etapa Seleção.

Parágrafo único. Serão considerados "Não Habilitados à Matrícula" os S2 que permaneceram na condição de Excedentes, conforme previsto no art. 33, os quais farão parte da relação dos Reservas, a serem convocados para recompletamento de eventuais vagas decorrentes da desistência ou da eliminação de S2 cogitados.

Art. 35 As relações nominais dos S2 "Habilitados à Matrícula" (Anexo F) e dos S2 "Não Habilitados à Matrícula" (Reservas - Anexo G), dispostos em ordem decrescente de acordo com a "Pontuação Final" atribuída na FSSD2 e por localidade, devem ser encaminhadas aos SEREP, pelas CSSD, visando à publicação no BCA, conforme previsto no Cronograma de Eventos (Anexo **M**).

Art. 36 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato implicará anulação de sua habilitação à matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das sanções previstas em lei ou regulamentos militares.

Seção X

Concentração Final

- Art. 37 A Concentração Final, em conformidade com o Cronograma de Eventos (Anexo M), objetiva reunir os S2 "Habilitados à Matrícula" no CESD 2022, visando à definição das especialidades e das OM de destino, de acordo com o interesse da Administração castrense, e à transmissão das demais orientações.
- Art. 38 As atividades da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pelas CSSD, em conjunto com as SCSSD, nas respectivas localidades.
- Art. 39 Por ocasião da Concentração Final, os S2 "Habilitados à Matrícula" no CESD 2022, que se encontravam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, deverão apresentar a documentação ORIGINAL, que comprove a conclusão com aproveitamento, do 9º ano do Ensino Fundamental. A não apresentação da documentação exigida acarretara na exclusão do S2 cogitado ao Processo Seletivo.
- § 1º Os S2 cogitados que por ocasião da Inscrição já haviam concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou estavam cursando ou tinham concluído os Ensinos Médio ou Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia), deverão apresentar, por ocasião da Concentração Final, os originais de toda a documentação de comprovação apresentada na Inscrição.
- § 2º Por ocasião da apresentação da documentação original pelo S2 cogitado, SOMENTE o Diário Oficial não possuí correspondente ORIGINAL, permanecendo a apresentação da cópia simples na Concentração Final.

- Art. 40 As especialidades para as quais os S2 habilitados à matrícula serão preparados, durante a Fase Técnico-Especializada do CESD 2022, em conformidade com a ICA 37- 562/2018 "Currículo Mínimo do Curso de Especialização de Soldados", aprovada pela Portaria DIRENS nº 365/DPL, de 29 de outubro de 2018, serão definidas pelas CSSD, de acordo com o interesse da Administração castrense.
- § 1º Para a definição das especialidades e das OM de destino serão adotadas como referência as informações constantes da FSSD2, relativas aos locais de trabalho, áreas de atividades profissionais, cargos e funções dos S2, e na Declaração de Voluntariado, no momento da entrega da documentação, prevista no art. 22, nos Setores ou Elos de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM, respeitada a seguinte ordem de prioridade:
- I disponibilidade de vaga em sua OM de origem, na especialidade compatível com a atividade desenvolvida como S2;
- II disponibilidade de vaga em sua OM de origem, em qualquer especialidade, considerada a taxa de ocupação por especialidade na referida OM e as opções priorizadas na Declaração de Voluntariado:
- III- disponibilidade de vaga em OM diferente de sua OM de origem, preferencialmente situada na mesma guarnição, respeitada as taxas de ocupação em especialidade compatível com a atividade desenvolvida como S2; e
- IV disponibilidade de vaga em OM diferente de sua OM de origem, preferencialmente situada na mesma guarnição, em qualquer especialidade, considerada a taxa de ocupação por especialidade na referida OM e as opções priorizadas na Declaração de Voluntariado (Anexo C).
- § 2º A análise para a definição da especialidade e da OM de destino deverá submeter todos os Participantes da Concentração Final (Habilitados à Matrícula) a cada um dos critérios acima estabelecidos, considerada a classificação sequencial dentro do número total de vagas previsto por localidade, ou seja: todos deverão ser submetidos aos critérios estabelecidos no inciso I do parágrafo primeiro; na sequencia, todos os que não atenderem ao inciso I deverão ser analisados à luz do inciso II; na sequencia, todos os que não atenderem aos incisos I e II deverão ser analisados à luz do inciso III; e, finalmente, todos os que não atenderem aos incisos I, II e III deverão ser analisados à luz do inciso IV.
- § 3º Não serão consideradas possíveis alterações de local de trabalho ou movimentações dos S2 habilitados ocorridas entre a data de apresentação da documentação prevista no art. 22 e a data da Concentração Final, para efeito da definição das especialidades.
- § 4º Inexiste a possibilidade de troca voluntária de especialidades e de OM de destino entre os participantes do Processo Seletivo.
- Art. 41 Os Presidentes das CSSD/ SCSSD devem convocar militares reservas, conforme modelo previsto no Anexo I, para completarem eventuais vagas decorrentes da desistência ou da eliminação de S2 cogitados. A relação dos Reservas Convocados deverá ser publicada em BCA, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo M).
- § 1º Os Reservas Convocados que por ocasião da Inscrição encontravam-se cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, deverão apresentar, em local, data e horário previstos pelas CSSD/ SCSSD, a documentação ORIGINAL que comprove a conclusão com aproveitamento, do 9º ano do Ensino Fundamental.
- § 2º Os Reservas Convocados que por ocasião da Inscrição já haviam concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou estavam cursando ou tinham concluído os Ensinos Médio ou Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia) deverão apresentar, em local, data e horário previstos pelas CSSD/ SCSSD, os originais de toda a documentação de comprovação apresentada na Inscrição.

- § 3º Os Presidentes das SCSSD devem encaminhar aos SEREP as Relações Nominais dos Reservas Convocados, sob a coordenação das CSSD, conforme o Cronograma de Eventos.
- Art. 42 Todos os eventos ocorridos na Concentração Final devem ser registrados em Ata, pelos Presidentes das CSSD e das SCSSD, a serem encaminhadas aos SEREP.

CAPÍTULO IV

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 43 A interposição de recursos, referentes a atos, documentos ou publicações produzidas pelas SCSSD, pelas CSSD e pelos SEREP, deve ser dirigida ao Chefe do SEREP.

Parágrafo único. Somente caberá a Interposição de Recurso quanto às relações dos S2 "Selecionados" e "Não Selecionados", estabelecidas na Etapa Seleção.

- Art. 44 Para efetivar o recurso, o S2 cogitado deve entregar o seu **Requerimento** ao Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM, observados os procedimentos a serem adotados e os prazos estabelecidos no Cronograma de Eventos (Anexo M).
- Art. 45 O comandante da OM ou Fração de OM em que servem os militares deve encaminhar os requerimentos ao Chefe do SEREP, para apreciação e providências pertinentes.
- Art. 46 Os SEREP devem providenciar a publicação dos resultados dos recursos em BCA (Anexo O), em conformidade com o Cronograma de Eventos (Anexo M).
- Art. 47 Quando for constatada incorreção na divulgação dos resultados, esta deve ser anulada e republicada. A anulação dos resultados implica a anulação de todos os atos deles decorrentes, não cabendo ao S2 cogitado qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

CAPÍTULO V

DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Art. 48 Será excluído do Processo Seletivo, mediante ato do Presidente da SCSSD e da CSSD, com registro em Ata e posterior homologação pelo respectivo Chefe do SEREP, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o S2 cogitado que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:
- I adentrar aos locais de realização dos eventos previstos portando arma de qualquer espécie;
- II utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento do Processo Seletivo;
 - III tratar de forma desrespeitosa os membros das CSSD ou das SCSSD;
- IV informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos;
- V deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro das SCSSD ou CSSD, visando ao cumprimento do previsto nas IG e nestas IE;
- VI deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias, períodos e horários determinados para a realização dos eventos, conforme previsto no Cronograma de Eventos (Anexo M);
- VII deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos ou apresentá-los em desconformidade com o previsto nas IG e nestas IE;
 - VIII deixar de atender aos requisitos previstos nas IG e nestas IE; e
- IX deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para o início do CESD 2022, passando à condição de desistente.

Art. 49 Não cabe ao S2 cogitado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão do Processo Seletivo ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas nas IG e nestas IE.

CAPÍTULO VI

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS

- Art. 50 O CESD destina-se a ministrar aos S2, matriculados no CESD 2022, os conhecimentos básicos e especializados, necessários ao exercício do cargo e ao desempenho das funções inerentes aos soldados de primeira classe (S1).
- Art. 51 O CESD, que se inicia após a Etapa Concentração Final, não faz parte do presente Processo Seletivo.
- Art. 52 O CESD tem duração de cinco semanas e é realizado nas Organizações Formadoras, conforme previsto no art. 54 das IG relativas ao processo seletivo para o CESD.
- Art. 53 O CESD abrange instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado, e, ainda, mecanismos de avaliação, nos quais o S2 Aluno deverá obter aprovação, de acordo com as Normas de Execução da DIRENS.
- Art. 54 Durante a realização do CESD, o S2 Aluno permanecerá no efetivo de sua OM ou Fração de OM, devendo cumprir a rotina do Curso, conforme programação estabelecida pela OM Formadora.
- Art. 55 Durante a realização do CESD, o S2 Aluno mantém a mesma graduação, a precedência hierárquica e a remuneração.
- Art. 56 O S2 que concluir o CESD, com aproveitamento, será promovido à graduação de S1, conforme o disposto no parágrafo 2º do art. 19 do Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (RCPGAER) e no inciso II do art. 23 do Regulamento de Promoções de Graduados da Aeronáutica (REPROGAER), passando a fazer jus à remuneração fixada em lei, correspondente à graduação de S1, a contar da data da promoção.

Parágrafo único. Concluído o CESD, será atribuída ao S1 a especialidade para a qual foi preparado durante a Fase Técnico-Especializada do CESD, em conformidade com a ICA 37-562/2018, e com o art. 40 e seus parágrafos, destas IE.

- Art. 57 A precedência hierárquica entre os S1 concludentes do CESD permanece inalterada, em conformidade com o art. 16 do RCPGAER, considerando-se que não há mudança de quadro.
- Art. 58 Após o término do CESD, os S1 concludentes do Curso serão classificados nas OM estabelecidas em conformidade com as prioridades definidas no parágrafo primeiro do art. 40, durante a Concentração Final, devendo, obrigatoriamente, desempenhar atividades compatíveis com as respectivas especialidades.

Parágrafo único. O prescrito no caput não isenta os S1 de futuras movimentações, no interesse da Administração, em conformidade com critérios estabelecidos pela DIRAP.

Art. 59 O S2 que não concluir o CESD, por falta de aproveitamento, permanece na mesma graduação, mantendo suas atividades em sua OM de origem, respeitado o limite de permanência de quatro anos no serviço ativo, em conformidade com o previsto no parágrafo 6º do art. 25 do RCPGAER.

CAPÍTULO VII ATRIBUIÇÕES

Seção I

Organizações do COMAER

- Art. 60 Cabe a todas as Organizações do COMAER (OM e Frações de OM) envolvidas no Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022, de acordo com seu nível de responsabilidade e de suas esferas de competência, prestar, dentre outros:
- I Apoio Logístico: inserido neste todo o material de expediente, dos quais as CSSD e as SCSSD precisarão para desempenhar suas atividades;
- II Apoio de Tecnologia da Informação (TI): neste inserido os acessos a terminais de computador e a sistemas (SIGADAER e SIGPES), para a execução da análise e conferências dos processos seletivos, por parte das CSSD e das SCSSD; e
- III Apoio Jurídico: nele inserida a participação das AJUR, na assessoria às CSSD e às SCSSD, no que tange às incidências das hipóteses de exclusão previstas, bem como de ocorrências de indícios de crimes ou transgressão disciplinar, ressaltando a competência local para a solução desses casos, sem prejuízo de prestarem todas as informações, tempestivamente, ao SEREP.
- Art. 61 As Organizações do COMAER (OM e Frações de OM) envolvidas no Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022, ao longo da realização do mesmo, deverão promover ampla divulgação e atentar para os procedimentos vigentes relativos às medidas de proteção individual e coletiva, perante o enfrentamento da emergência de saúde pública (COVID-19), cabendo adotar ações que venham a minimizar a necessidade de reuniões presenciais, instruções coletivas ou aglomerações de qualquer natureza de S2 cogitados e dos demais militares, assim como seguir os cuidados que visam mitigar a proliferação do COVID-19, em conformidade com o PCA 30-106, "Plano de Contingência do Comando da Aeronáutica para a COVID-19", aprovado pela Portaria GABAER nº 54/GC3, de 9 de março de 2021.

Seção II

SEREP

- Art. 62 Além do cumprimento do Cronograma de Eventos (**Anexo M**), compete aos SEREP à realização dos seguintes atos:
- I publicar as faixas de cogitação em BCA, separadas por localidade, com as seguintes informações:
 - a) graduação;
 - b) especialidade (SNE);
 - c) nome completo;
 - d) número de ordem;
 - e) data de praça; e
 - f) Organização Militar ou Fração de Organização Militar.
- II executar o Processo Seletivo, em consonância com o disposto nas Portarias COMGEP nº 239/1SC, de 30 de maio de 2022 e 240/1SC, de 30 de maio de 2022, e nestas Instruções Específicas, em coordenação com as OM e Frações de OM localizadas nas suas áreas geográficas de atuação, por meio das CSSD e das SCSSD;
- III designar OM ou Frações de OM como Organizações Coordenadoras do Processo Seletivo para Matrícula no CESD 2022, no âmbito de cada localidade;

IV - constituir e designar as:

- a) CSSD constituídas por militares da ativa ou da reserva remunerada, na situação de convocados ou prestadores de tarefa por tempo certo, pertencentes aos efetivos das OM ou Frações de OM sediadas em sua área geográfica de atuação, respeitados os seguintes quantitativos mínimos:
 - um oficial superior como presidente:
 - um oficial como secretário;
 - um oficial ou aspirante a oficial para cada grupo de, no máximo, trezentos soldados; e
 - um suboficial ou sargento para cada grupo de, no máximo, cem soldados.
- b) SCSSD constituídas por militares da ativa ou da reserva remunerada, na situação de convocados ou prestadores de tarefa por tempo certo, pertencentes às OM ou Frações de OM sediadas nas respectivas localidades, respeitados os seguintes quantitativos mínimos:
 - um oficial superior como presidente;
 - um oficial como secretário;
 - um oficial ou aspirante a oficial para cada grupo de, no máximo, cem soldados; e
 - um suboficial ou sargento para cada grupo de, no máximo, cinquenta soldados.
- V orientar os Setores ou Elos de Pessoal Militar das OM ou Frações de OM que possuam S2 cogitados, em conjunto com as CSSD e SCSSD, de modo a reduzir os potenciais problemas relativos ao preenchimento da FSSD2 e FADP2, Anexos A e B, respectivamente, e à verificação dos documentos pertinentes ao Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022.
- Art. 63 A SCSSD de OM ou Fração de OM situada em localidade onde não exista oficial superior poderá, em caráter excepcional, ser presidida por oficial intermediário ou subalterno disponível, devendo a indicação recair sobre aquele militar de maior precedência hierárquica.

Seção III

Organizações Coordenadoras

Art. 64 As Organizações Coordenadoras deverão assessorar os SEREP na constituição e designação de uma SCSSD por localidade.

Art. 65 As Organizações Coordenadoras deverão prestar o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades das CSSD e das SCSSD.

Secão IV

Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM

Art. 66 O Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM deverá orientar os S2 cogitados de seu efetivo, componentes da faixa de cogitação, por meio de reunião com registro em Ata e assinatura de todos os presentes, acerca do detalhamento da documentação necessária e válida, bem como pelo recebimento, primeira conferência e autuação dos documentos apresentados.

Parágrafo único. O Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou Fração de OM deverá confeccionar checklist discriminando a documentação a ser apresentada, objetivando facilitar a conferência e minimizar os possíveis prejuízos ao processo.

Seção V

Comissões de Seleção de Soldados (CSSD)

- Art. 67 As CSSD deverão coordenar, fiscalizar e supervisionar o Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022, em consonância com as IG e com estas IE.
- Art. 68 A CSSD é responsável pela coordenação, fiscalização e supervisão das atividades desempenhadas pelas SCSSD, na área geográfica de atuação de cada SEREP.
 - Art. 69 A CSSD tem por atribuições:
- I a conferência final dos processos e verificação da autenticidade de documentos dos S2 cogitados;
 - II a conferência das relações nominais encaminhadas pelas SCSSD;
- III o assessoramento ao Chefe do SEREP, na apreciação dos recursos impetrados pelos S2 cogitados na Etapa Seleção.
- IV a definição das especialidades para as quais os S2 **"Habilitados à Matrícula"** serão preparados durante a Fase Técnico-Especializada do CESD 2022;
- V a elaboração das relações nominais finais dos S2 "Habilitados à Matrícula" e dos "Não Habilitados à Matrícula" (Reservas); e
- VI Confecção da Ata da Concentração Final e encaminhamento ao SEREP para homologação.

Seção VI

Subcomissões de Seleção de Soldados (SCSSD)

- Art. 70 As SCSSD atuarão em cumprimento das normas estabelecidas nas IG relativas ao Processo Seletivo para a Matrícula no CESD, aprovadas pela Portaria COMGEP nº 239/1SC, de 30 de maio de 2022, bem como nestas IE, e deverão seguir as devidas orientações da CSSD do SEREP da sua localidade.
- Art. 71 A SCSSD é responsável pela coordenação junto à CSSD e execução das atividades concernentes ao Processo Seletivo em cada localidade, de modo a permitir que a CSSD tenha as informações necessárias para a elaboração das relações nominais dos militares que, atendendo às condições e requisitos fixados nas IG, nestas IE e na legislação vigente, poderão ser habilitados à matrícula no CESD 2022, respeitando-se o total de vagas fixado para a localidade.
 - Art. 72 A SCSSD tem por atribuições:
- I a conferência dos processos e verificação da autenticidade de documentos dos S2 inscritos, candidatos voluntários ao Processo Seletivo;
- II a elaboração da relação nominal dos S2 "Selecionados" e "Não Selecionados", contendo uma "Pontuação Final" disposta em ordem decrescente; e
 - III o encaminhamento dos processos à CSSD.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 73 O prazo de validade do Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022 expirar-se-á no primeiro dia útil após a matrícula.
- Art. 74 Todas as condições e informações constantes destas IE são de caráter transitório e referem-se, exclusivamente, ao Processo Seletivo para a matrícula no CESD, a realizar-se no segundo semestre de 2022.
- Art. 75 O não comparecimento do S2 cogitado aos locais dos eventos dentro dos prazos previstos no Cronograma de Eventos (Anexo M), ou que vierem a ser estabelecidos pelas CSSD e SCSSD, implica falta e, em consequência, a exclusão do Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022.
- Art. 76 O militar deve comparecer uniformizado a todos os eventos, segundo o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER), ficando a cargo da CSSD e SCSSD a definição prévia do uniforme de apresentação para cada etapa do Processo Seletivo.
- Parágrafo único. O S2 cogitado que descumprir o previsto no caput, durante algum evento, deve prosseguir no Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022, devendo o fato ser comunicado ao seu comandante, visando à adoção das medidas regulamentares pertinentes em decorrência de transgressão disciplinar.
- Art. 77 O custeio das despesas relativas a transporte, alimentação e estadia para a participação nas diversas etapas do Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022 é de exclusiva responsabilidade dos S2 cogitados, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados tiverem que ser cancelados, repetidos ou postergados.
- Art. 78 A manifestação do desejo em participar do Processo Seletivo com o preenchimento da Declaração de Voluntariado (Anexo C) implica a aceitação irrestrita das condições previstas nas IG, nestas IE e nos atos complementares que vierem a ser publicados ao longo do Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022.
- Art. 79 A constatação, a qualquer tempo, de falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelos S2 matriculados no CESD 2022 implicará a anulação da respectiva matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.
- Art. 80 Sendo constatada, no decorrer do Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022, qualquer irregularidade por parte das CSSD ou das SCSSD ou verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do Processo Seletivo, em observância aos princípios administrativoconstitucionais aplicáveis, compete ao Comandante-Geral do Pessoal, ou aos demais órgãos executores, conforme o caso e natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade do mesmo, desde que possível.
- Art. 81 Na hipótese de anulação de atos ou do próprio Processo Seletivo para a Matrícula no CESD 2022, nos termos do art. 79 e do art. 80, não cabe ao S2 reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes desse fato.
- Art. 82 As datas e os prazos são os estabelecidos no Cronograma de Eventos (Anexo M), bem como aqueles que vierem a ser definidos pelas CSSD e SCSSD, nos casos de alterações por motivo de força maior.

Art. 83 Em relação aos documentos previstos nos incisos III, IV, V e VI do art. 22 destas IE e tendo em vista a situação de emergência na saúde pública brasileira, decretada em razão do contágio do novo coronavírus (COVID-19), a qual levou muitos órgãos públicos e privados a realizarem atendimento remoto, virtual ou por agendamento, o que provocou alteração de prazos e de procedimentos, dificultando a emissão das certidões requeridas, os Setores ou Elos de Pessoal Militar das OM ou Frações de OM, assim como as SCSSD e as CSSD, deverão aceitar do S2 cogitado a declaração de próprio punho (Anexo L) afirmando não possuir envolvimento com os Órgãos citados e que não conseguiu obter as certidões (especificar quais não conseguiu) descrevendo os motivos pelos quais o(s) documento(s) não foi/foram obtido(s).

Parágrafo único. A(s) certidão (ões) de que trata o art. 83, deverá (ão) ser apresentada(s) pelo S2 cogitado até a data da "Concentração Final", prevista no Cronograma de Eventos (Anexo M), sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

Art. 84 A designação de militares prestadores de tarefa por tempo certo para a composição das CSSD e das SCSSD deverá considerar o prescrito no item 5.4 da ICA 35-13/2020 "Prestação de Tarefa por Tempo Certo", aprovada pela Portaria nº 727/GC3, de 2 de julho de 2020.

Art. 85 As normas previstas nas IG e nestas IE não esgotam as responsabilidades e competências dos envolvidos na execução do CESD 2022.

Art. 86 Os casos não previstos nesta IE serão submetidos à apreciação do Comandante da Aeronáutica pelo Comandante-Geral do Pessoal.

Anexo A

Ficha de Seleção de Soldado de Segunda-Classe (S2) – FSSD2

COMANDO DA AERONAUT	ΓICA			
SEREP				
FICHA DE SELEÇÃO DE SOLDADO DE SEGUN	DA-CL	ASSE (S	S2) – FSSD2	
I - IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR (S2)				
NOME COMPLETO:				
SARAM:				
DATA DE PRAÇA: OM:				
SEÇÃO/SETOR:				
SEÇÃO/SETOR:				
CARGO/FUNÇÃO:				
ÁREA DE ATIVIDADE FUNCIONAL:				
II - PARECER DA CHEFIA IMEDIATA: () FAVORÁVEL () DESE	AVORÁ	VFI	
Observações:) DESTA	TVUKA		
Observações.				
NO	ME CON	MPI FT	O - POSTO QUADRO)
III - COMPORTAMENTO	IVIL COI	VII LLI	O-10510 QUADIK	,
Encontra-se, no mínimo, no "Bom Comportamen	to"? () SIM	() NÃO	
IV - MÉDIA FINAL DO CFSD	. () SINI	()NAO	
1V - MEDIA FINAL DO CESD	() 0° A	NO DO	ENSINO FUNDAM	FNTAI
	CONC			ENTAL
	CONC	LUIDO		
V - NÍVEL DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA (NEO)	() CURSANDO O 9° ANO DO ENSINO			
	FUNDA			21 (121) (12
	FIC	MC	MTC ou MC + TC	CSGC
VI - NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA PONTUAÇÃO (NEP)	(0,25)		(0,75)	(1,00)
PONTUAÇÃO (assinalar somente um nível)				
VII - DESEMPENHO PROFISSIONAL (DP)				0,000
VIII - NOTA DO TACF (NTACF)				0,000
IX - DEMÉRITO (DEM)				0,000
X - INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)				
"APTO" OU "APTO COM RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA"? () SIM	() NÃ	0		
	() NA			
XI - REQUISITOS				
O S2 preenche todos os requisitos para ser Habilitado à Matrícula no CI				
COMGEP nº 239/1SC, de 30 de maio de 2022, que aprova as Instruções	Gerais ((G) rela	tivas ao Processo Selet	tivo para
a Matrícula no CESD e nas Instruções Específicas (IE)?	()	N 7 0		
	()	NÃO		
Caso não preencha os requisitos, especificar quais não são atendidos:				
VII. COMPEDÊNCIA DO CETOD OU ELO DE DECCOAL MILITA	D D A		EDACÃO DE OM	
XII - CONFERÊNCIA DO SETOR OU ELO DE PESSOAL MILITA	AK DA (<u>JM OU</u>	FRAÇAU DE UM:	
NOME COMPL	ETO D	OCTO	QUADRO (Chefe do S	Potor)
XIII - PARECER DO CMT/CH/DIR DA OM: () FAVORÁVEL (`	setor)
) DESI	AVOR	AVEL	
Observações:				
NOME	COMPL	ETO - F	POSTO QUADRO	

XIV - PONTUAÇÃO FINAL						
$(DP) + (NTACF) + (CFSD \times 2)$,					
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	(NEP) - (DEM)					
4						
XV - LEGENDA						
DP = Desempenho Profissional						
NTACF = Nota do Teste de Avaliação do Condicionamento	Físico					
CFSD = Curso de Formação de Soldados						
DEM = Demérito						
NEO = Nível de Escolaridade Obrigatória						
NEP = Nível de Escolaridade para Pontuação						
FIC = Formação Inicial e Continuada - Guia Pronatec de Cu	rsos FIC					
MC = Ensino Médio Completo						
MTC = Ensino Médio Técnico Completo						
MC + TC = Ensino Médio Completo mais Ensino Técnico C	1					
CSGC = Curso Superior de Graduação Completo (Bacharela						
XVI - CONFERÊNCIA DA SCSSD (SUBCOMISSÃO D	E SELEÇAO DE SOLDADOS)					
NOME COMPLETO - GRADUAÇÃO QUADRO	NOME COMPLETO – GRADUAÇÃO QUADRO					
Membro	Membro					
Wichioro	WEITO					
NOME COMPLETO - POSTO QUADRO	NOME COMPLETO - POSTO QUADRO					
Membro	Secretário Secretário					
	2000000					
NOME COMPLETO	- POSTO QUADRO					
Presi	dente					
XVII - CONFERÊNCIA DA CSSD (COMISSÃO DE SE	LEÇÃO DE SOLDADOS)					
~	~					
NOME COMPLETO - GRADUAÇÃO QUADRO	NOME COMPLETO - GRADUAÇÃO QUADRO					
Membro	Membro					
NOME COMPLETO POSTO OLLADRO	NOME COMPLETO POCTO OLLADRO					
NOME COMPLETO - POSTO QUADRO	NOME COMPLETO - POSTO QUADRO					
Membro	Secretário					
NOME COMPLETO	- POSTO OHADRO					
Presi						
XVIII - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FSSD2						
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO - Setor ou	Elo de Pessoai Militar da OM ou Fração de OM.					
CABEÇALHO - identificação do SEREP.						
I - IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR (S2) - dados de identificação do S2, de acordo com o que se segue:						
NOME COMPLETO - nome completo, sem abreviaturas e						
* *	nome de guerra suominado,					
SARAM - número da inscrição no SARAM;						
DATA DE PRAÇA - data de incorporação no formato DD/MM/AAAA;						
DATA DE TRAÇA - uata de incorporação no formato DD/N	VIIVI/AAAA,					
OM - abreviatura da OM de origem do Soldado;	YIIVI/AAAA,					

SEÇÃO/SETOR – descrição, por extenso, do nome do Local de Trabalho atual do S2;

CARGO/FUNÇÃO - descrição do cargo ou função atual do S2; e

ÁREA DE ATIVIDADE FUNCIONAL - descrição da área de atividade funcional do S2.

- II PARECER DA CHEFIA IMEDIATA assinalar a opcão FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL. No caso de parecer DESFAVORÁVEL, deverá constar, obrigatoriamente, no campo "Observações", as considerações pertinentes quanto à participação do S2 no Processo Seletivo para o CESD 2022 (se necessário, poderá ser usada folha anexa à FSSD2);
- III COMPORTAMENTO assinalar a opção correspondente. Informar se o S2 cogitado atende ao requisito mínimo de "Bom Comportamento".
- IV MÉDIA FINAL DO CFSD média final obtida no CFSD;
- V NÍVEL DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA (NEO) -Ter concluído ou estar em condições de concluir, com aproveitamento, o 9º ano do Ensino Fundamental, de forma que possa apresentar à SCSSD, na Etapa Concentração Final, a documentação de comprovação da conclusão do referido ano, prevista no art. 22, destas Instruções Específicas;

Obs.: Cabe salientar que o Nivel de Escolaridade Obrigatorio NÃO será pontuado.

VI - NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA PONTUAÇÃO (NEP) - assinalar somente um nível. Informação do nível de escolaridade que o S2 cogitado possui no ATO DA INSCRIÇÃO:

PONTUAÇÃO - assinalar somente um nível. O Setor ou Elo de Pessoal Militar da OM ou Fração de OM deverá, ao preencher a FSSD2, computar a pontuação relativa ao Nível de Escolaridade que o S2 cogitado possui no ATO DA INSCRIÇÃO, isto é, Formação Inicial e Continuada (FIC), Ensino Médio Completo (MC), Ensino Médio Técnico Completo (MTC)/ Ensino Médio Completo mais Ensino Técnico Completo (MC + TC) ou Curso Superior de Graduação Completo (CSGC) de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia;

Obs.: Para pontuar no NEP, no quesito Ensino Médio Técnico Completo (MTC)/ Ensino Médio Completo mais Ensino Técnico Completo (MC + TC), o militar deverá comprovar no ATO DA INSCRIÇÃO a conclusão da habilitação profissional técnica, que poderá ter sido realizada nas formas Articulada (Integrada/ Concomitante) ou Subsequente, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

VII - DESEMPENHO PROFISSIONAL (DP) - consiste na avaliação pela Chefia Imediatada do S2 que concorre a uma vaga no processo seletivo para o CESD, e é obtida pelo somatório dos níveis de desempenho dividido por oito, que equivale ao número de atributos;

VIII - NOTA DO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (NTACF) - Grau obtido no TACF dividido por 10;

- IX DEMÉRITO (DEM) pontuação a partir da indicação das punições "repreensão por escrito, dias de detenção, dias de prisão comum (fazendo servico) e dias de prisão (sem fazer servico)", dentro do período em que ocorreram. O peso da punição aumenta em relação ao tempo de serviço;
- X INSPECÃO DE SAÚDE assinalar a opção:
- XI REOUISITOS assinalar a opção, tendo como referência o art. 14 das Instruções Gerais e art. 15 das Instruções Específicas, relativas ao Processo Seletivo para o CESD - caso não atenda os requisitos, especificar quais não são atendidos:
- XII CONFERÊNCIA DO SETOR OU ELO DE PESSOAL MILITAR DA OM OU FRAÇÃO DE OM conferência de toda documentação, dados e informações previstas na FSSD2;
- XIII PARECER DO CMT/CH/DIR DA OM assinalar a opção FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL. No caso de parecer DESFAVORÁVEL, deverá constar, obrigatoriamente, no campo "Observações", as considerações pertinentes a participação do S2 no Processo Seletivo do CESD 2022(se necessário, poderá ser usada folha anexa à FSSD2);

XIV - PONTUAÇÃO FINAL - pontuação obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{PF} = \frac{(\mathrm{DP}) + (\mathrm{NTACF}) + (\mathrm{CFSD} \times 2)}{4} + (\mathrm{NEP}) - (\mathrm{DEM})$$

XV - LEGENDA - confere significados às siglas dispostas na FSSD2;

XVI - CONFERÊNCIA DA SCSSD - nome completo e assinatura do Presidente (Oficial), do Secretário (Oficial), de um Membro Oficial e de dois Membros Graduados da SCSSD; e

XVII - CONFERÊNCIA DA CSSD - nome completo e assinatura do Presidente (Oficial), do Secretário (Oficial), de um Membro Oficial e dois Membros Graduados da CSSD.

Anexo B

Ficha de Acompanhamento do Desempenho Profissional – FADP2

	COMAN	NDO DA AERO SEREP-	ONÁUTICA				
FIC	CHA DE ACOMPANHAMENT	TO DO DESEN	APENHO PR	OFISSIONAL	– FADP2		
I - IDENTIFICAÇÃO DO	MILITAR						
NOME COMPLETO:							
SARAM:							
DATA DE PRAÇA:							
OM:							
SEÇÃO/SETOR:							
SEÇÃO/SETOR:							
CARGO/FUNÇÃO:							
ÁREA DE ATIVIDADE FU	JNCIONAL:						
II - DESEMPENHO PROI	FISSIONAL (DP)						
			NÍV	EIS DE DESE	MPENHO		
ATRI	IBUTOS	INS	AR	REG	BOM	MB	EXC
		1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
1. Qualidade do trabalho							
2. Produtividade no trabalho							
3. Conhecimento profissional							
4. Responsabilidade							
5. Disciplina							
6. Apresentação pessoal 7. Iniciativa							
8. Relacionamento no Traba	lho						
	O PROFISSIONAL (somatório	o dos níveis de	desempenho (dividido por oi	to)	l .	
	O", deverá ser assinalado apenas			<u> </u>			
III - DEMÉRITO (DEM)	•						
	Pontuação do Demérito = Peso	X Fator Multip	olicador X Qua	ntidade de Pun	ições		
				ÇÕES POR AI		DE FORMA	AÇÃO
PUNIÇÕES	PESO/ TEMPO/ FATOR	0,17		0,25 0,50			0,75
TONIÇÕES	FATOR MULTIPLICADOR	Ano 1		Ano 2	Ano 3		Ano 4
Repreensão por escrito	0,1						
Dias de detenção	0,2						
Dias de prisão comum (fazendo serviço)	0,3						
Dias de prisão (sem fazer serviço)	0,4					,	
				PONTUA	ÇÃO DO DEM	ÉRITO	
IV - ASSINATURA DA CI	HEFIA IMEDIATA:						
			NOME	COMPLETO -	POSTO OUA	DRO	
			TIOIVIL		10010 QUA		

V - CONFERÊNCIA DO SETOR OU ELO DE PESSOAL MILITAR DA OM OU FRAÇÃO DE OM:				
	NOME COMPLETO - POSTO QUADRO (Chefe do Setor)			
VI - ASSINATURA DO CMT/CH/DIR DA OM:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
	NOME COMPLETO - POSTO QUADRO			
VII - LEGENDA	THE COLUMN TO THE QUID TO			
FADP = Ficha de Acompanhamento do Desempenho Profissional				
DP = Desempenho Profissional				
INS = Insatisfatório				
AR = Abaixo do Regular				
REG = Regular				
BOM = Bom				
MB = Muito Bom				
EXC = Excelente				
DEM = Demérito				
VIII - CONFERÊNCIA DA SCSSD (SUBCOMISSÃO DE S	ELEÇÃO DE SOLDADOS)			
NOME COMPLETO - GRADUAÇÃO QUADRO	NOME COMPLETO – GRADUAÇÃO QUADRO			
Membro	Membro			
NOME COMPLETO - POSTO QUADRO	NOME COMPLETO - POSTO QUADRO			
Membro	Secretário Secretário			
Memore	Secretario			
	O - POSTO QUADRO			
IX - CONFERÊNCIA DA CSSD (COMISSÃO DE SELEÇÂ	idente (O DE SOLDADOS)			
IX - COM EXEMENT DIT COSD (COMISSIVO DE SELEÇI	NO DE SOLDADOS)			
~				
NOME COMPLETO - GRADUAÇÃO QUADRO	NOME COMPLETO - GRADUAÇÃO QUADRO			
Membro	Membro			
NOME COMPLETO - POSTO QUADRO	NOME COMPLETO - POSTO QUADRO			
Membro	Secretário			
NOME COMPLETO	- POSTO QUADRO			
	idente			
X - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FADI	P2			
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO - Setor ou Elo	de Pessoal Militar da OM ou Fração de OM.			
CABEÇALHO - identificação do SEREP;				
I - IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR (S2) - dados de identificação de identificaçã	cação do S2, de acordo com o que se segue:			
NOME COMPLETO - nome completo, sem abreviaturas e nome de guerra sublinhado;				
* '	me de gaerra saommado,			
SARAM - número da inscrição no SARAM; DATA DE PRACA - data da inscripção no formato DD/MM/A A A A:				

OM - abreviatura da OM de origem do Soldado;

SECÃO/SETOR – sigla indicativa do Local de Trabalho atual do S2;

SEÇÃO/SETOR – descrição, por extenso, do nome do Local de Trabalho atual do S2;

CARGO/FUNÇÃO - descrição do cargo ou função atual do S2; e

ÁREA DE ATIVIDADE FUNCIONAL - descrição da área de atividade funcional do S2.

II - DESEMPENHO PROFISSIONAL (DP) - consiste na avaliação, pela Chefia Imediatada do S2 que concorre a uma vaga no Processo Seletivo para o CESD, e é obtida pelo somatório dos níveis de desempenho dividido por oito, que equivale ao número de atributos.

- NÍVEIS DE DESEMPENHO:
 - 1. **INSATISFATÓRIO** desempenho muito fraco;
 - 2. ABAIXO DO REGULAR desempenho fraco;
 - 3. REGULAR desempenho mediano;
 - 4. **BOM** desempenho acima da média;
 - 5. MUITO BOM desempenho muito acima da média, porém sem caracterizar excepcionalidade; e
 - 6. **EXCELENTE** reservado àqueles que apresentam um desempenho excepcional.

• ATRIBUTOS:

- 1. **QUALIDADE DO TRABALHO** grau de eficácia e eficiência demonstrado no trabalho realizado;
- PRODUTIVIDADE NO TRABALHO quantidade e qualidade do trabalho produzido num dado intervalo de tempo;
- 3. **CONHECIMENTO PROFISSIONAL** nível de conhecimento técnico profissional demonstrado nas atividades;
- 4. **RESPONSABILIDADE** grau de comprometimento com o trabalho e as consequências de seus atos e decisões;
- 5. **DISCIPLINA** modo como acata leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam a vida militar;
- 6. APRESENTAÇÃO PESSOAL cuidado dispensado à sua postura, uso do uniforme e aparência pessoal;
- 7. **INICIATIVA** ação independente e antecipada na busca de soluções e na apresentação de sugestões que conduzem a uma melhoria efetiva do trabalho; e
- 8. **RELACIONAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO** habilidade no trato com pessoas, influenciando construtivamente e demonstrando compreensão, tolerância e ausência de atritos interpessoais, envolve respeito e cumprimento das regras básicas de cortesia e de convivência harmoniosa.
- III DEMÉRITO (DEM) pontuação a partir da indicação das punições "repreensão por escrito, dias de detenção, dias de prisão comum (fazendo serviço) e dias de prisão (sem fazer serviço)", dentro do período em que ocorreram. O peso da punição aumenta em relação ao tempo de serviço. É obtida pela seguinte fórmula:

DEM = Fator Multiplicador x Peso por Ano x Quantidade de Punições

IV - ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA - consiste na assinatura da Ficha pela Chefia Imediatada do S2 que concorre a uma vaga no Processo Seletivo para o CESD;

- V CONFERÊNCIA DO SETOR OU ELO DE PESSOAL MILITAR DA OM OU FRAÇÃO DE OM conferência dos dados e das informações relativas aos níveis de desempenho profissional atribuídos ao S2;
- VI ASSINATURA DO CMT/CH/DIR DA OM consiste na assinatura da Ficha pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM do S2 que concorre a uma vaga no Processo Seletivo para o CESD;
- VII LEGENDA confere significados às siglas dispostas na FADP2;
- VIII CONFERÊNCIA DA SCSSD nome completo e assinatura do Presidente (Oficial), do Secretário (Oficial), de um Membro Oficial e de dois Membros Graduados da SCSSD; e
- IX CONFERÊNCIA DA CSSD nome completo e assinatura do Presidente (Oficial), do Secretário (Oficial), de um Membro Oficial e dois Membros Graduados da CSSD.

Anexo C Declaração de Voluntariado



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

	(OM DO MIL	ITAR)		
	DECLARA	ÇÃO		
Eu,				
	(Nome Completo	do Militar)		
S2 SNE, do efetivo do (a)		de	eclaro junto ao S	SEREP,
(Nor	me da Organização Militar	ou Fração de OM)	(Loc)
que sou voluntário a partici Soldados (CESD), a ser irrestritamente as condições referido processo seletivo.	realizado no segundo s	semestre de 2022	2 (CESD 2022), aceitando
Estou ciente de qu Administração. Apenas a tít havendo a necessidade de ap Gerais e do art.40, das Instru	olicação do previsto nos in	oal e de possível a cisos II ou IV do §	ssessoramento,	informo que
(_a) BLM (_a) SAD (_a) SAU (_a) SGS				
Obs.: Forma de preenchimen	ito das prioridades: 1ª, 2ª,	3° e 4°.		
		, de		de 2022
	(Localidade)	(Dia)	(Mês)	
	No	me Completo - Gra	duação	

(assinar acima do nome)

Anexo D Relação dos S2 Selecionados



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA SEREP-____

		OCESSO SELETIVO DE SOLDADO		
		IONADOS PARA A ETAPA DE HAB		
		Seleção de Soldados (CSSD) con		
PAR	CTICIPAREM	DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	A MAIL	CICULA", no Curso de
Esp	ecialização (de Soldados do ano de 2022, os S2 a	abaixo reia	cionados, pertencentes as
		área geográfica de atuação do SEREP-	, de	acordo com as Instruções
	ais e Específic			
	CALIDADE:		07.5	DOMENIA GÃO DIVIA
Nº	NR ORD	NOME COMPLETO	OM	PONTUAÇÃO FINAL
_	CALIDADE:			~
Nº	NR ORD	NOME COMPLETO	OM	PONTUAÇÃO FINAL
D .	1			
Data	a/_		EEO CE	NADILLA GÃO OLLA DRO
		NOME COMPL		RADUAÇÃO QUADRO
			Membro	
Data	a/			
		NOME COMPI		OSTO QUADRO
			Membro	
Data	a /	/		
			LETO – PO	OSTO QUADRO
			Secretário	
Date	a/_	/		
Dun		NOME COMP	LETO – PO	OSTO QUADRO
			Presidente	~
			1 1 CHUCHU	•
A RE	LAÇÃO DEVER	Á OBSERVAR A ORDEM DECRESCENTE DAS F	PONTUAÇÕE	S OBTIDAS PELOS S2.

Anexo E Relação dos S2 Não Selecionados



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA SEREP - ____

S	PROCESSO SELETIVO DE SOLDADOS PARA O CESD 2022 S2 NÃO SELECIONADOS PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO À MATRÍCULA						
A C PAR Esp	A Comissão de Seleção de Soldados (CSSD) considera "NÃO SELECIONADOS PARA PARTICIPAREM DA ETAPA DE HABILITAÇÃO À MATRÍCULA", no Curso de Especialização de Soldados do ano de 2022, os S2 abaixo relacionados, pertencentes às OM sediadas na área geográfica de atuação do SEREP, de acordo com as Instruções						
Gera	ais e Específ	icas.			,		
N°	NR ORD		OM	PONTUAÇÃO FINAL	MOTIVOS DA NÃO SELEÇÃO		
LO	CALIDADE	<u>. </u>					
Nº	NR ORD	NOME COMPLETO	OM	PONTUAÇÃO FINAL	MOTIVOS DA NÃO SELEÇÃO		
Data	ı/		COMPL	ETO – GRADUAC Membro	ÇÃO QUADRO		
Data	n/		COMPL	ETO – POSTO QU Membro	JADRO		
Data// NOME COMPLETO – POSTO QUADRO Secretário							
Data	Data/NOME COMPLETO – POSTO QUADRO Presidente						
A RE	LAÇÃO DEVE	RÁ OBSERVAR A ORDEM DECRESCENTE	DAS PON	TUAÇÕES OBTIDAS P	ELOS S2.		

Anexo F Relação dos S2 Habilitados



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA SEREP-

	PRO	CESSO SELETIVO DE SOLDADO	S PARA	A O CESD 2022
		S2 HABILITADOS À MAT		
		eleção de Soldados (CSSD) considera		
		pecialização de Soldados do ano d		
		M sediadas na área geográfica de atuad		
		(local), no dia (dentro do período esta ara Etapa Concentração Final, de a		
	ecíficas.	ara Etapa Concentração Finar, de a	cordo c	om as mstruções derais e
	CALIDADE:			
Nº	NR ORD	NOME COMPLETO	OM	PONTUAÇÃO FINAL
				3
LOC	CALIDADE:			
Nº	NR ORD	NOME COMPLETO	OM	PONTUAÇÃO FINAL
Doto	/	1		
Date	/	NOME COMPLE	TO – GI	RADUAÇÃO QUADRO
		TOME COM LE	Mem	
			Wiem	
Data	/_	/		
Date	/	NOME COMPLET	ΓΟ – ΡΟ	STO OLIADRO
		TOME COM EE	Mem	
			1,10111	
Data	/	/		
Date	/	NOME COMPLE	ETO – Po	OSTO OLIADRO
			Secre	~
Data	/	/		
Dutt	·/	NOME COMPL	ETO – P	OSTO QUADRO
		1,01,22 001,22	Presid	~
			5	
		,		
A RE	LAÇÃO DEVER	Á OBSERVAR A ORDEM DECRESCENTE DAS	PONTUAÇ	ČÕES FINAIS OBTIDAS PELOS S2.

Anexo G

Relação dos S2 Não Habilitados (Reservas)



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA SEREP -

PROCESSO SELETIVO DE SOLDADOS PARA O CESD 2022 S2 NÃO HABILITADOS À MATRÍCULA A Comissão de Seleção de Soldados (CSSD) considera "NÃO HABILITADOS À MATRÍCULA" (Reservas) no Curso de Especialização de Soldados do ano de 2022, por não estarem classificados dentro do número de vagas fixado por localidade, os S2 abaixo relacionados, pertencentes às OM sediadas na área geográfica de atuação do SEREP -, de acordo com as Instruções Gerais e Específicas. LOCALIDADE: Nº NR ORD **NOME COMPLETO OM** PONTUAÇÃO FINAL **LOCALIDADE:** Nº NR ORD **NOME COMPLETO OM** PONTUAÇÃO FINAL Data / / NOME COMPLETO – GRADUAÇÃO QUADRO Membro Data / ___/_ NOME COMPLETO – POSTO QUADRO Membro Data / / NOME COMPLETO – POSTO QUADRO Secretário Data / / NOME COMPLETO – POSTO QUADRO **Presidente**

33

A RELAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR A ORDEM DECRESCENTE DAS PONTUAÇÕES FINAIS OBTIDAS PELOS S2.

Anexo H

Relação dos S2 Excluídos na Etapa Concentração Final



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

SEREP - _____

	PROCESSO SELETIVO DE SOLDADOS PARA O CESD 2022 S2 EXCLUÍDOS NA ETAPA CONCENTRAÇÃO FINAL						
Con rela	A Comissão de Seleção de Soldados (CSSD) considera "EXCLUÍDOS" na Etapa Concentração Final, do Curso de Especialização de Soldados do ano de 2022, os S2 abaixo relacionados, pertencentes às OM sediadas na área geográfica de atuação do SEREP, de acordo com as Instruções Gerais e Específicas.						
	CALIDADI						
N°	NR ORD	NOME COMPLETO	OM	PONTUAÇÃO FINAL	MOTIVOS DA EXCLUSÃO		
LO	 CALIDADI	<u> </u> ₽•					
N°	NR ORD	NOME COMPLETO	OM	PONTUAÇÃO FINAL	MOTIVOS DA EXCLUSÃO		
Data	a/	/	E COMPI	ETO – GRADUA Membro	ÇÃO QUADRO		
Date	- /	/					
Dati	a/	NOME	E COMPI	ETO – POSTO QU Membro	JADRO		
Data	a/						
NOME COMPLETO – POSTO QUADRO Secretário							
Data	a/						
	NOME COMPLETO – POSTO QUADRO Presidente						
ARE	LAÇÃO DEVE	RÁ OBSERVAR A ORDEM DECRESCENT	E DAS PON	JTUAÇÕES OBTIDAS P	PELOS S2		

Anexo I Convocação dos Reservas



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA SEREP -

PROCESSO SELETIVO DE SOLDADOS PARA O CESD 2022 CONVOCAÇÃO DE RESERVAS

O Presidente da Subcomissão de Seleção de Soldados da localidade de (citar localidade), de acordo com o disposto no Cronograma de Eventos, e considerando que houve () vagas não preenchidas na Concentração Final, realizada em (citar data da concentração final), convoca os militares abaixo relacionados, para comparecerem no(a) (local), no dia (dentro do período estabelecido no cronograma de eventos), às XX horas.

LOC	LOCALIDADE:						
Nº	NR ORD	NOME COMPLETO	OM	PONTUAÇÃO FINAL			
LOC	CALIDADE:						
Nº	NR ORD	NOME COMPLETO	OM	PONTUAÇÃO FINAL			

Local, (data da concentração).

FULANO DE TAL, Posto e Quadro Presidente da SCSSD

Anexo J Relação de Apresentação de Reservas Convocados



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA SEREP - ____

PROCESSO SELETIVO DE SOLDADOS PARA O CESD 2022 RELAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RESERVAS CONVOCADOS

Os S2 abaixo relacionados, convocados para matrícula no CESD 2022, apresentaram-se no(a)

•	* *	tar a data da apresentação), a fim de o		-					
na Concentração Final, de acordo com o disposto no Cronograma de Eventos. LOCALIDADE:									
Nº	NR ORD	NOME COMPLETO	OM FORMADORA	PONTUAÇÃO FINAL					
100	CALIDADE:								
Nº	NR ORD	NOME COMPLETO	OM FORMADORA	PONTUAÇÃO FINAL					
Data	. <u>/</u>	NOME COMI	PLETO – GRADUAÇ Membro PLETO – POSTO QU Membro						
Data	/	NOME COM	PLETO – POSTO QU Secretário PLETO – POSTO QU Presidente	JADRO					
A KEI	LAÇAU DEVERA	A OBSERVAR A ORDENI DECRESCENTE DAS	PUNTUAÇUES FINAIS OB	TIDAS PELOS 52.					

Anexo K Recibo de Entrega de Documentos



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA SEREP -

PROCESSO SELETIVO DE SOLDADOS PARA O CESD 2022 RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Recibo de apresentação de originais e de entrega de cópias de documentos, conforme previsto no art. 22 destas Instruções Específicas.

Ordem	Documentos		Apresentou		
		Fls.	SIM	NÃO	
b	Declaração de voluntariado (Anexo C). Diploma, certificado, histórico escolar, certidão de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, cópia simples do Diário Oficial da publicação equivalente, ou, ainda, Declaração fornecida pela respectiva Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), na qual deverá constar a conclusão com aproveitamento, ou seja, sem dependência em qualquer disciplina, ou estar em condições de concluir até a data da Etapa Concentração Final, o 9º ano do Ensino Fundamental.				
С	Diploma, certificado, histórico escolar, cópia simples do Diário Oficial de conclusão dos Ensinos Médio ou Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia) ou Declaração fornecida pela respectiva Instituição de Ensino Credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), na qual deverá constar a conclusão ou em qual situação do Ensino Médio ou do Superior de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia) encontra-se cursando.				
d	Certidão negativa da Justiça Militar, expedida <i>on-line</i> pelo Superior Tribunal Militar, válida na data de entrega do documento no Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM.				
e	Certidão "nada consta" da Justiça Criminal Estadual, expedida pelo Tribunal de Justiça da Unidade da Federação de seu domicílio, válida na data de entrega do documento no Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM.				
f	Certidão negativa da Justiça Criminal Federal, expedida <i>on-line</i> pelo Tribunal Regional Federal da respectiva Região, válida na data de entrega do documento no Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM.				
g	Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, expedida <i>on-line</i> pela Polícia Federal, válida na data de entrega do documento no Setor ou Elo de Pessoal Militar de OM ou de Fração de OM.				
h	Publicação em Boletim, de mensagem telegráfica ou de folha de alterações contendo o resultado da Inspeção de Saúde, com o resultado "APTO" ou "APTO COM RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA".				
i	Publicação em Boletim ou cópia de folha de alterações contendo o resultado do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), com a "Apreciação de Suficiência" APTO e o respectivo "Grau Final", referentes ao segundo TACF de 2021.				

CESD (2º Semestre de 2022) Anexo à Portaria DIRAP nº 146/3SM1, de 21 de junho de 2022.

j	Publicação em Boletim ou de folha de alterações da conclusão com aproveitamento do CFSD, com o registro da nota (média final) de conclusão do curso e a classificação final.						
k	Outros documentos.						
/////	TOTAL DE FOLHAS:						
Local	,de de						
Receb	Assinatura do (a) S2 pido por:	voluntá	ário (a)				
	Posto/Grad/Nome legível do responsável pelo recebimento e conferênce	cia					
	Assinatura						

Anexo L

Modelo de Declaração de Não Envolvimento com Órgãos da Justiça e Compromisso de Entrega de Certidões



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA OM DO MILITAR

DECLARAÇÃO

	Eu, (No	me Com	pleto d	lo Mil	litar), S	2	_, do efetiv	vo do(a)	(Nor	ne da Or	ganização
Militar),	declaro,	junto a	ao SEl	REP	, qu	ie não	possuo	envolvin	nento	com a	s Justiças
	((Militar,	Eleitor	al, Cri	iminal E	stadua	l e/ou Crin	ninal Fed	deral	e/ou com	ı a Polícia
Federal) e	que apre	sentarei	a(s) Ce	ertidão	(ões) rel	ativa(s) a esse(s)	Órgão(s)	na C	CONCEN	TRAÇÃO
FINAL.											
	Declaro,	ainda,	que	não	obtive	a(s)	certidão(ĉ	ŏes) pel	os	seguintes	motivos:
							_ (descreve	er detalha	ıdam	ente os m	otivos que
o impedira	am de apre	esentar a	(s) certi	dão(õe	es).						
										L	ocal e data.
								FUL	ANO	DE TAL S	32

Anexo M Cronograma de Eventos



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

	COGITAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO							
	Publicação em BCA da ativação e da Faixa de Cogitação do CESD.	COMGEP	31/05/2022							
02	Publicação em BCA das Instruções Específicas (IE). DIRAP									
	Publicação em BCA da relação nominal dos militares cogitados, por localidade.	SEREP	29/06/2022							
	Publicação em BCA da CSSD e SCSSD e designação das OM coordenadoras do Processo Seletivo.	SEREP	12/07/2022							
	INSCRIÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO							
11 115 1	Entrega da documentação no Setor ou Elo de Pessoal Militar da OM ou de Fração de OM.	S2 COGITADOS	Até 22/07/2022							
116 1	Preenchimento da FSSD2 e FADP2, 1ª conferência de documentos e autuação dos processos dos S2 cogitados.	Até 05/08/2022								
07	Envio dos processos à SCSSD para a 2ª conferência.	SETOR/ ELO DE PESSOAL DAS OM OU DE FRAÇÃO DE OM	10/08/2022							
	SELEÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO							
08	Realização da 2ª conferência dos processos, verificação da autenticidade dos documentos apresentados e elaboração das relações dos S2 "Selecionados" e "Não Selecionados", por localidade, com as respectivas pontuações.	SCSSD	Até 19/08/2022							
09	Envio dos processos e das relações dos S2 "Selecionados" e "Não Selecionados" à CSSD para a 3 ^a conferência.		24/08/2022							
10	Realização da 3ª conferência dos processos e verificação da autenticidade dos documentos apresentados pelos S2 "Selecionados" e "Não Selecionados" para a etapa de Habilitação à Matrícula no CESD.	CSSD	Até 01/09/2022							
	Envio aos SEREP da relação dos S2 "Selecionados" e "Não Selecionados" para a etapa de Habilitação à Matrícula no CESD.	CSSD	06/09/2022							

12 13 14	Publicação em BCA das relações provisórias dos S2 "Selecionados" e "Não selecionados" para a etapa de Habilitação à Matrícula no CESD, com os motivos da não seleção. Interposição de recursos contra parecer expedido pela CSSD. Envio dos recursos aos SEREP.	SEREP	13/09/2022 Até 23/09/2022 Até 28/09/2022
15	Apreciação dos recursos.	CSSD/ SEREP	Até 07/10/2022
16	Publicação em BCA dos resultados dos recursos.	SEREP	17/10/2022
	HABILITAÇÃO À MATRÍ	CULA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
17	Publicação em BCA das relações definitivas dos S2 "Habilitados à Matrícula" e "Não Habilitados à Matrícula"(Reservas).		17/10/2022
	CONCENTRAÇÃO FIN	AL	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
18	Concentração Final com a apresentação dos S2 "Habilitados à Matrícula", em local e horário definidos pela CSSD/SCSSD.		24/10/2022
19	Envio da relação de convocação dos Reservas ao SEREP, com o local, data e horário previstos para a apresentação.	CSSD/SCSSD	25/10/2022
20	Publicação em BCA da relação dos S2 excluídos na Etapa Concentração Final	CSSD/SCSSD	28/10/2022
II	Publicação em BCA da relação de convocação dos Reservas, com local, data e horário previstos para a apresentação.		28/10/2022
22	Apresentação dos S2 Reservas Convocados, com a documentação prevista, em local, data e horário determinados.		31/10/2022 a 01/11/2022
23	Envio aos SEREP da Ata da Concentração Final e das Relações de Apresentação de Reservas Convocados.	CSSD/SCSSD	03/11/2022
24	Publicação em BCA da homologação da Ata da Concentração Final e da relação de apresentação dos Reservas Convocados, conforme previsto no art. 49 das IG.	SEDED	09/11/2022
25	Publicação em BCA da Ordem de Matrícula.	SEREP	10/11/2022
	FORMAÇÃO		
26	Início do Curso.	OM FORMADORAS	14/11/2022
27	Conclusão do Curso.	OM FORMADORAS	16/12/2022

Anexo N Quadro de Vagas por Localidade e Especialidade



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

	COMANDO DA AERONAUTICA ESPECIALIDADE TOTAL/								
COMAR	LOCALIDADE			TOTAL/					
		BLM	SAD	SAU	SGS	LOCALIDADE			
1 002 5 1 5	ALCÂNTARA	1	22	2	22	47			
I COMAR	BELÉM	-	18	11	30	59			
	SÃO LUIS	-	-	1	-	1			
	TOTAL/ ESPECIALIDADE	1	40	14	52	107			
		Б	CDECLA	LIDADE		TOTAL			
COMAR	LOCALIDADE			LIDADE		TOTAL/			
	ADACAHI	BLM	SAD	SAU	SGS	LOCALIDADE			
	ARACAJU POM JEGUG DA LADA	-	-	1	1	2			
	BOM JESUS DA LAPA	-	1	I	I	3			
	FERNANDO DE NORONHA	-	1	-	-	1			
H COMAD	FORTALEZA	-	1	2	5	8			
II COMAR	MACEIÓ	-	1	-	-	1			
	NATAL_PARNAMIRIM	3	12	8	21	44			
	PETROLINA	-	-	-	1	1			
	PORTO SEGURO	-	1	1	-	2			
	SALVADOR	-	3	2	2	7			
	TOTAL/ ESPECIALIDADE	3	20	15	31	69			
		ı							
COMAR	LOCALIDADE	ESPECIALIDADE			TOTAL/				
COMMIC		BLM	SAD	SAU	SGS	LOCALIDADE			
	BARBACENA	2	9	1	5	17			
	LAGOA SANTA_CONFINS_BELO HORIZONTE	36	-	2	39	77			
	PETRÓPOLIS	-	1	-	-	1			
III COMAR	RIO DE JANEIRO	134	292	52	74	552			
	SANTA TEREZA	-	-	1	-	1			
	TRÊS MARIAS	-	-	1	2	3			
	TOTAL/ ESPECIALIDADE	172	302	57	120	651			
COMAR	LOCALIDADE			LIDADE		TOTAL/			
COMMIC		BLM	SAD	SAU	SGS	LOCALIDADE			
	CAMPO GRANDE	18	40	5	5	68			
	CORUMBÁ	-	2	1	-	3			
	GUARATINGUETÁ	10	1	2	24	37			
	JARAGUARI	-	2	-	-	2			
	PIRASSUNUNGA	36	12	2	22	72			
IV COMAR	SANTOS	2	5	-	10	17			
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	15	59	6	70	150			
	SÃO PAULO GUARULHOS	46	-	17	39	102			
i .				_	1	1			
	SÃO ROQUE	-	_	_					
	TANABI	-	1	-	-	1			

COMAR	I O G I I I D I D I		SPECIA	TOTAL/		
COMAR	LOCALIDADE	BLM	SAD	SAU	SGS	LOCALIDADE
	CANGUÇU	-	1	1	1	3
	CANOAS PORTO ALEGRE	29	58	13	3	103
	CATANDUVAS	-	1	1	-	2
	CURITIBA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	9	11	-	34	54
MCOMAD	FLORIANÓPOLIS	-	-	4	9	13
V COMAR	FOZ DO IGUAÇU	-	1	1	-	2
	SANTA MARIA	21	9	2	35	67
	SANTIAGO	2	-	1	-	3
	URUBICI	-	-	1	-	1
	URUGUAINA	-	-	ı	2	2
	TOTAL/ ESPECIALIDADE	61	81	24	84	250
COMAR	LOCALIDADE	BLM		LIDADE	,	TOTAL/
COMAR			SAD	SAU	SGS	LOCALIDADE
	ANÁPOLIS	-	31	-	35	66
	BARRA DO GARÇAS	-	-	3	-	3
	BRASÍLIA_GAMA	30	122	13	60	225
VI COMAR	GUARANTÃ DO NORTE	-	3	-	2	5
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	-	2	1	-	3
	CUIABÁ	-	3	1	-	4
	TOTAL ESPECIALIDADE	30	161	18	97	306
		E	SDECIA	LIDADE		TOTAL/
COMAR	LOCALIDADE		SAD	SAU	SGS	LOCALIDADE
	BOA VISTA	BLM 9	8 8	5AU	6	23
	CRUZEIRO DO SUL	_	1		-	1
	GUAJARAMIRIM	_	1			1
	MANAUS	14	22	12	34	82
	PORTO VELHO	5	2	-	14	21
VII COMAR	RECIFE/ JABOATÃO DOS GUARARAPES	5	4	15	5	29
	RIO BRANCO	-	-	-	1	1
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	_	_	_	3	3
	TABATINGA	-	1	-	-	1
	TEFÉ	-	1	-	_	1
	VILHENA	-	1	-	-	1
	TOTAL/ ESPECIALIDADE	33	41	27	63	164
	TOTAL GERAL DE VAGAS	427	767	188	618	2000

Anexo O

Modelo para Publicação dos Resultados dos Recursos



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA SEREP-___

	PROCESSO SELETIVO DE SOLDADOS PARA O CESD 2022 RESULTADO DOS RECURSOS										
LOC	LOCALIDADE:										
Nº	N° ORD	NOME COMPLETO	OM	MOTIVO RECURSO	RESULTADO RECURSO (DEFERIDO/ INDEFERIDO)	JUTIFICATIVA	PONTUAÇÃO FINAL				